

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 030/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 789/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 232/2025, visando A Locação de imóvel urbano que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, destinado ao Funcionamento de um Centro de Marcação de Consultas, localizado na Rua Inácia Vaz, s/n, centro, Buriti-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 33.807,48 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 27 de maio de 2026

FINAL: 27 de maio de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00



DADOS DO CONTRATADO

FRANCISCO STARLEY DA SILVA CARDOSO (CPF Nº 017.785.573-84).

Rua da Bandeira, s/n, Centro, Buriti-MA.



FISCAL DO CONTRATO

Conforme portaria em anexo

PREÂMBULO

Aos 27 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº **11.463.289/0001-00**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**,

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de marcação de consultas do município de Buriti-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 232/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de março de 2025 a março de 2026, no percentual de 1,95% (inflação), o valor mensal do aluguel passou a ser vigorar em R\$ 2.817,29 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) e no valor anual de R\$ 33.807,48 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Não aplicando o índice negativo.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 SEC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2151 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 SEC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0008 2104 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0008 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO
DA ATENÇÃO PRIMARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 232/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

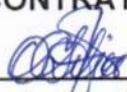
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

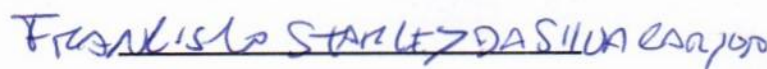
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



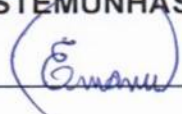
Otalinda Costa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 046/2026

PELO CONTRATADO



FRANCISCO STARLEY DA SILVA
CARDOSO
CPF Nº 017.785.573-8

TESTEMUNHAS





3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 08 de junho de 2026. Cláudia Maria da Silva Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 14cb4f8d57cca13cbcb991ccf169b097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. OBJETO: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 221/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, equipamento da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti-MA, localizado na Rua da Torre, centro, Buriti-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 014.041.323-50. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.279,86 (mil, duzentos e setenta e nove e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.358,32 (quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). RECURSOS: Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Buriti-MA, 27 de maio de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 72d9693a5dcbc984807c21f17832c0be

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025. OBJETO: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 222/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel para o funcionamento do Centro do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti-MA, localizado na Rua da Torre, centro, Buriti-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 014.041.323-50. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.275,99 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.311,88 (quinze mil, trezentos e onze reais e trinta e oitenta e oito centavos). RECURSOS: Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Buriti-MA 27 de maio de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 7961bc68b9de66d4e0f75df34c86b321

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. OBJETO: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 232/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel urbano que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, destinado ao Funcionamento de um Centro de Marcação de Consultas, localizado na Rua Inácia Vaz, s/n, centro, Buriti-MA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 11.463.289/0001-00. CONTRATADO: **FRANCISCO STARLEY DA SILVA CARDOSO** CPF Nº 017.XXX.XXX-84. VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027. VALOR: O valor mensal do aluguel de R\$ 2.817,29 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 33.807,48 (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos). RECURSOS: Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Buriti-MA, 27 de maio de 2026. Otalinda Costa da Silva, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSÉ FERNANDES MACEDO JUNIOR
Código identificador: 3cd35e2fbb50aa13309288bfda556228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPÍO

LEI Nº 354/2026

LEI Nº 354/2026

ALTERA A LEI Nº 346/2025 QUE CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPÍO (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Altera o artigo 10 da Lei nº 346/2005 o qual terá a seguinte redação:

Art. 10 O COMPIR é composto de 16 membros titulares e respectivos suplentes, respeitando a composição paritária entre poder público e sociedade civil:

I - 08 Representes de poder público:

- a) Secretaria municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) secretaria municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Cultura;
- e) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- f) Secretaria Municipal de Turismo;
- g) Secretaria Municipal da Juventude e Esporte;
- h) Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária;

II- 08 Representes de entidades da sociedade civil:

- a. Povos tradicionais de terreiro e matriz africana
- b. Grupos de tambor de crioula
- c. Comunidades quilombolas
- d. Colônia de pescadores;
- e. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
- f. Portal do Babaçu;
- g. Movimento LGBTQIA+;
- h. Associação Clube de Mães.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAPÍO, 08 DE JUNHO DE 2026.

RÔMULO ROBERTO MARQUES NUNES
Prefeito Municipal de Cajapió /MA

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ab95479512563bb1a0997800a4824898